



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 592/19 – GP

Foz do Iguaçu, 3 de julho de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 171/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 171/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertin, encaminhado pelo Ofício nº 481/2019-GP, de 11 de junho de 2019, dessa Casa de Leis, informamos que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – João Samek não teve seus dados transmitidos para a base nacional do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nas competências de 11/2018, 12/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, por falta de médico profissional, porém o cadastro foi normalizado na competência do mês 05/2019, sem causar perda de recurso, conforme Despacho Técnico em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

NAB / JSRM / CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1243/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 08/07/2019 13:40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DESPACHO TÉCNICO – N.º 01/2019

De: SMSA/DISC/DVAMC/CNES

Para: GAB/SMSA

Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 171/2019, de autoria do Vereador Celino Fertrin: “Desativação do Estabelecimento Unidade de Pronto Atendimento João Samek do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a interrupção do repasse de recursos federais”.*

- 1) Não aconteceu a desativação da UPA João Samek em detrimento ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O estabelecimento Unidade de Pronto Atendimento João Samek não teve seus dados transmitidos para a base nacional do CNES – nas competências 11/2018; 12/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019 – por falta de médico Profissional. A inexistência do profissional “inconsistiu” o cadastro e não permitiu sua atualização na base nacional do CNES. O cadastro foi desativado na competência 05/2019 e (re)ativado no transcurso da mesma competência sem causar perda de recurso.
- 2) A interrupção dos recursos federais para custeio e qualificação do estabelecimento Unidade de Pronto Atendimento João Samek se deu em função do mesmo não apresentar no tempo oportuno a produção assistencial registrada em sistemas de informação em saúde. Ressaltamos que a mesma já foi restabelecida na portaria de nº 831, de 09 de maio 2019 no Diário Oficial da União(anexa).
- 3) O setor responsável para a atualização cadastral é a Diretoria de Supervisão e Controle desta Secretaria da Saúde, especificamente a Divisão de Apoio Monitoramento e Cadastro a qual possui a gestão administrativa do CNES. Contudo, o estabelecimento de saúde é co-responsável pela atualização de seus dados no CNES, pois é ele quem envia os dados para o setor responsável desta secretaria de saúde.

(Despacho Técnico – n.º 01/2019; p. 2/2)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Brasil, 1637 – sala 208 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná.

TELEFONE: (45)2105-1125; e-mail: saudefozdoiguacu@hotmail.com



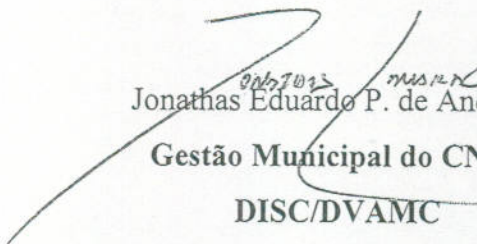
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- 4) Esta Secretaria da Saúde procedeu com as atualizações necessárias do cadastro.
- 5) O Executivo Municipal, na figura de sua Secretaria Municipal da Saúde, adota a orientação educativa oferecendo apoio técnico aos profissionais de seus estabelecimentos de urgência e emergência quanto ao correto registro e informe de produção assistencial ambulatorial e quanto à atualização periódica necessária de seu cadastro no CNES.

Diante do exposto, conclui-se que não há correlação de consequência “causa e efeito” entre a desativação do Estabelecimento Unidade de Pronto Atendimento João Samek e a interrupção do repasse de recursos federais.

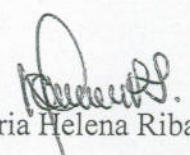
Foz do Iguaçu-Pr, 17 de junho de 2019.


Jonathas Eduardo P. de Andrade

Gestão Municipal do CNES

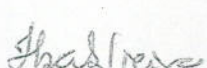
DISC/DVAMC

SMSA


Maria Helena Ribas Lopes

Chefe da DVAMC

DISC / SMSA


Ilza da Silva Vieira

Gerência Adm. SAI / SIHD

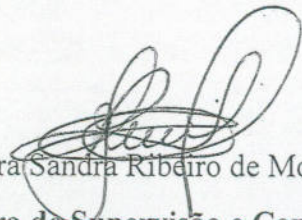
DISC / DVAUA

SMSA


Rejani Cristina Kruczewski

Chefe da DVAUA

DISC / SMSA


Jassiará Sandra Ribeiro de Moraes
Diretora de Supervisão e Controle

SMSA

PORTARIA Nº 831, DE 9 DE MAIO DE 2019

Restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizadas nos Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando as Portarias nº 2.572/GM/MS, de 20 de agosto de 2018 e nº 349/GM/MS, de 14 de março de 2019, que suspendem o incentivo de custeio e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios; Considerando Resolução nº 36, de 25 de janeiro de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e Considerando a Nota Técnica nº 113 SEI, de 30 de abril de 2019, constante no processo SEI 25000.050768/2019-73, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizadas nos Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, dos montantes constantes no anexo a esta Portaria, em parcelas mensais, para os respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 4ª (quarta) parcela de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Portaria de habilitação em custeio	Portaria de qualificação	Gestão	Custeio Anual	Qualificação Anual R\$	Total de custeio anual repassado
PR	Foz do Iguaçu	410830	6613136	PORTARIA Nº 3463/GM/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010	PORTARIA Nº 383/SAS/MS, DE 2 DE MAIO DE 2012 E PORTARIA Nº 1.155/GM/MS, DE 5 DE JUNHO DE 2012	Municipal	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
PR	União da Vitória	412820	9125582	PT 322/GM/MS de 15/02/2018		Municipal	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 832, DE 9 DE MAIO DE 2019

Suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, constantes no artigo 931 e inciso IV do artigo 932, o que permite que o Ministério da Saúde suspenda o repasse do incentivo de custeio mensal destinado às Unidades Móveis do Componente (SAMU 192) e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Considerando a Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e Considerando a Nota Técnica nº 109 SEI/2019, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ GUE/DAHU/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063222/2019-82/NUP-SEI, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os repasses dos recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme anexo a esta Portaria.

§ 1º Os valores que constam do anexo foram especificados e atualizados conforme incisos I a VIII do art. 923 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, Capítulo II, Título VIII, que dispõe sobre incentivos financeiros de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências.

§ 2º O reestabelecimento do repasse do incentivo financeiro de custeio suspenso estará condicionado à regularização do registro da produção do SIA/SUS das Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

§ 3º A não regularização no prazo de até 6 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, acarretará na revogação das portarias de habilitação e qualificação das respectivas unidades, conforme art. 17 da Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, bem como a devolução das Unidades Móveis doadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na parcela subsequente.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Tipo	CEU	Gestão e fundo para repasse	Portaria de habilitação em custeio	Portaria de Qualificação	Valor anual a ser suspenso
AM	Santo Antônio do Itã	130370	7568916	Lancha	Tabatinga (Alto do Solimões)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 758, DE 17 DE JUNHO DE 2015		R\$ 702.000,00
AM	Santo Antônio do Itã	130370	7568908	USB	Tabatinga (Alto do Solimões)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 452, DE 17 DE ABRIL DE 2015		R\$ 204.750,00
BA	Angical	290140	6762530	USB	Barreiras (Oeste)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 2.013, DE 23 DE AGOSTO DE 2011		R\$ 157.500,00
BA	Balanópolis	290250	6897177	USB	Barreiras (Oeste)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 314, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012	PORTARIA GM/MS Nº 3.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 263.028,00
BA	Barro Alto	290323	7260709	USB	Irecê	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 2.186, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014		R\$ 157.500,00
BA	Candiba	290660	7056990	USB	Guanambi	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.188, DE 17 DE JUNHO DE 2008		R\$ 157.500,00
BA	Cocos	290810	7191375	USB	Bom Jesus da Lapa	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.029, DE 24 DE MAIO DE 2012	PORTARIA GM/MS Nº 1.113, DE 23 DE MAIO DE 2014	R\$ 263.028,00
BA	Farmosa do Rio Preto	291110	7113404	USB	Barreiras (Oeste)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 3.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	PORTARIA GM/MS Nº 3.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 263.028,00
BA	Guaratinga	291180	7011091	USB	Eunápolis	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 2.082, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012		R\$ 157.500,00
BA	Itamaraju	291560	7045123	USA	Teixeira de Freitas (Extremo Sul)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.261, DE 31 DE MAIO DE 2011		R\$ 462.000,00
BA	Itui	291733	6741134	USB	Guanambi	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.188, DE 17 DE JUNHO DE 2008		R\$ 157.500,00
BA	Louro de Freitas	291920	7744048	Moto	Salvador (Metropolitano)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 24 DE JULHO DE 2013		R\$ 84.000,00
BA	Margará	292160	7441738	USB	Barreiras (Oeste)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 674, DE 24 DE ABRIL DE 2013	PORTARIA GM/MS Nº 3.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 263.028,00
BA	Morro do Chapéu	292170	7245955	USB	Irecê	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 657, DE 22 DE ABRIL DE 2013		R\$ 157.500,00
BA	Riachão das Neves	292620	6774180	USB	Barreiras (Oeste)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 3.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	PORTARIA GM/MS Nº 3.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 263.028,00
BA	Rio Real	292700	7070128	USB	Alagoinhas	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 18 DE JULHO DE 2011		R\$ 157.500,00
DF	Brasília	530010	7991517	Moto	Brasília (Distrito Federal)	Estadual	PORTARIA GM/MS Nº 2.455, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013		R\$ 84.000,00
DF	Brasília	530010	7991533	Moto	Brasília (Distrito Federal)	Estadual	PORTARIA GM/MS Nº 2.455, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013		R\$ 84.000,00
GO	Ceres	520540	7530765	Moto	Ceres (Vale do São Patrício)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 3.409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016		R\$ 84.000,00
GO	Piranhas	521720	6856764	USB	Iporá (Oeste I e II)	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 310, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011		R\$ 157.500,00
MA	Pontal	210845	7274556	USB	Coropá	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 3.076, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008	PORTARIA GM/MS Nº 3.036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	R\$ 341.836,40

